

LEI N.º 0284/2005 DE 26/09/2005.

**ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADILSON VERZA, Prefeito Municipal de Jupiá,
Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os
habitantes deste Município que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam anuladas na importância de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 1045200009.2052
Elemento: 3390(41) R\$ 12.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 154510019.2014
Elemento: 3390(45) R\$ 19.000,00
4490(46) R\$ 3.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 0824400062.040
Elemento: 3190 (69) R\$ 5.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social
06:03 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Atividade: 082430006.2039
Elemento: 3390 (75) R\$ 8.000,00
4490(76) R\$ 10.000,00

04:00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
04:01 – Setor de Educação
Atividade: 123610014.2005
Elemento: 3190 (18) R\$ 19.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 041220003.2002
Elemento: 3190 (05) R\$ 20.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 061810005.2006
Elemento: 4490 (13) R\$ 5.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 288460033.2009
Elemento: 3390(15) R\$ 20.000,00

Art. 2.º - Por conta dos recursos a que se refere o Art. 1.º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

01:00 – Câmara de Vereadores
01:01 – Câmara de Vereadores
Atividade: 01031001.2001
Elemento: 3190 (01) R\$ 20.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 041210002.2003
Elemento: 3390 (09) R\$ 20.000,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 041220002.2007
Elemento: 3350(11) R\$ 8.500,00

03:00 – Secretaria de Administração e Fazenda
03:01 – Departamento de Administração
Atividade: 092710008.2008
Elemento: 3190 (14) R\$ 2.000,00

04:00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
04:01 – Setor de Educação
Atividade: 103060017.2017
Elemento: 3390 (16) R\$ 4.000,00

04:00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes
04:01 – Setor de Educação
Atividade: 123650014.2015
Elemento: 3190 (34) R\$ 19.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras
Atividade: 257520019.2031
Elemento: 3390(49) R\$ 8.500,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 267820030.2032
Elemento: 3390(53) R\$ 33.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:02 – Setor de Transportes
Atividade: 206020025.2035
Elemento: 3390(59) R\$ 6.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 26 de Setembro de 2005.

ADILSON VERZA
Prefeito Municipal